

LEI N° 1.161/2010

De 27 de abril de 2010

“Fixa o vencimento inicial do cargo de Técnico em Contabilidade, cargo de provimento efetivo, da Câmara Municipal de Piranguinho”

A Câmara Municipal de Piranguinho (MG) aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o vencimento inicial do cargo, no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, criado pela Resolução 044, de 15 de março de 2010:

I - Técnico em Contabilidade: R\$ 743,00 (setecentos e quarenta e três reais) mensais.

Parágrafo único: O vencimento inicial será reajustado todas as vezes que for concedido reajuste ao Funcionalismo Público Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho (MG), aos 27 de abril de 2010.

ADONIRAN MARTINS RENÓ
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS SILVA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

